



MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS  
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 20/03/2025

Hora: 09:58:39



PEDIDO DE COMPRA: 001328 / 2025  
EMISSION: 20/03/2025  
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
TIPO DO PEDIDO:

#### Objetivo do pedido

Solicitamos, por meio deste, a contratação, via registro de preço, de empresa especializada em material gráfico para atender às atividades promocionais e informativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

#### Justificativa

Dessa forma, fica evidente que a intenção é estabelecer um registro de preço, permitindo futuras aquisições conforme a necessidade, dentro das condições previamente acordadas.

| Item/Lote | Unid | Quantidade | Produto / Descrição                                                          | Valor Unit | Valor Total |
|-----------|------|------------|------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|
| 001/000   | M2   | 250,00     | 00022287 - SERVIÇO - IMPRESSÃO DIGITAL DE BANNER EM LONA - COLORIDO          | 95,0000    | 23.750,00   |
| 002/000   | M2   | 250,00     | 00022292 - FAIXA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA                              | 95,0000    | 23.750,00   |
| 003/000   | M2   | 250,00     | 00026660 - ADESIVO DIGITAL PERSONALIZADO                                     | 95,0000    | 23.750,00   |
| 004/000   | M2   | 150,00     | 00029573 - PLACA EM PVC 3MM, ADESIVADO COM ARTE PERSONALIZADA                | 225,0000   | 33.750,00   |
| 005/000   | M2   | 100,00     | 00029574 - PLACA EM ACM (ALUMINIO COMPOSTO) ADESIVADA COM ARTE PERSONALIZADA | 365,0000   | 36.500,00   |

Total: 141.500,00

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a aquisição dos itens de: **materiais gráficos**

A contratação é necessária para promoção de eventos, disseminação de informações e identificação de programas institucionais.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem a necessidade de adquirir materiais gráficos diversos, essenciais para a promoção de eventos, disseminação de informações e identificação de programas institucionais. Essa aquisição visa atender às demandas da secretaria, garantindo a comunicação eficaz das ações desenvolvidas e a valorização das iniciativas culturais e educacionais do município. Os materiais gráficos, como banners, faixas, adesivos e placas personalizadas, desempenham um papel fundamental na divulgação de eventos e projetos voltados à comunidade, assegurando maior alcance e visibilidade às atividades promovidas. Além disso, esses itens são indispensáveis para a sinalização de espaços e a identificação de programas, contribuindo para a organização e o fortalecimento da identidade visual das ações da secretaria. Dessa forma, a contratação de serviços de impressão digital para a confecção desses materiais se justifica pela necessidade de garantir materiais de qualidade, duráveis e alinhados às diretrizes de comunicação institucional. Assim, busca-se atender às exigências administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, promovendo maior eficiência na execução de suas atividades.

#### ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Giruá, conforme os **itens Nº 22287** (SERVIÇO - IMPRESSÃO DIGITAL DE BANNER EM LONA – COLORIDO) e **Nº 26660** (ADESIVO DIGITAL PERSONALIZADO). **Quanto aos demais itens não mencionados no PAC, já foi solicitada sua inclusão ao setor de suprimentos.**



## DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa o fornecimentos dos demais itens de **Materiais gráficos**, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021. O prazo de garantia dos itens será de no mínimo **12 meses**, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de **7 dias** diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **24h**, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os **requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei Nº 14.133/2021.

Os bens do objeto da contratação têm natureza de bens, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

## ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

| LICITAÇÃO Nº | OBJETO | CONSUMO (quantidade) | PERÍODO                |
|--------------|--------|----------------------|------------------------|
|              |        |                      | de __/__/__ a __/__/__ |



### ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em materiais gráficos na região:

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

NOME: **HIFI SERIGRAFIA TÉCNICA** E CNPJ: **05.351.414/0001-89**

NOME: **TERRA VERMELHA** E CNPJ: **94.213.576/0001-80**

NOME: **PROMUS** E CNPJ: **10.188.616/0001-91**

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisas com empresas próximo ao município de Giruá efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS"

### ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$: **141.500,00 (Cento e quarenta e um mil e quinhentos reais)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens : materiais gráficos, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

### JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto gerará economia, bem como se mostra tecnicamente viável. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada promoverá a devida competitividade para a licitação.

### RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria



requisitante, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

#### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

#### **POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

#### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

### **TERMO DE REFERENCIA**

#### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O objeto da presente contratação é a aquisição dos itens de material gráfico

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

| Nº | Material:                                                          |
|----|--------------------------------------------------------------------|
| 1  | Impressão digital de banner em lona - colorido                     |
| 2  | Faixa com impressão digital colorida                               |
| 3  | Adesivo digital personalizado                                      |
| 4  | Placa em PVC 3mm, adesivada com arte personalizada                 |
| 5  | Placa em ACM (Alumínio Composto), adesivada com arte personalizada |



**MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 20/03/2025

Hora: 09:58:39



Nº

Material:

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivo, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar **Nº 21/2025** desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada em material gráfico para o fornecimento dos itens mencionados no **tópico 1**.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura tem a necessidade de adquirir materiais gráficos diversos, essenciais para a promoção de eventos, disseminação de informações e identificação de programas institucionais. Essa aquisição visa atender às demandas da secretaria, garantindo a comunicação eficaz das ações desenvolvidas e a valorização das iniciativas culturais e educacionais do município. Os materiais gráficos, como banners, faixas, adesivos e placas personalizadas, desempenham um papel fundamental na divulgação de eventos e projetos voltados à comunidade, assegurando maior alcance e visibilidade às atividades promovidas. Além disso, esses itens são indispensáveis para a sinalização de espaços e a identificação de programas, contribuindo para a organização e o fortalecimento da identidade visual das ações da secretaria. Dessa forma, a contratação de serviços de impressão digital para a confecção desses materiais se justifica pela necessidade de garantir materiais de qualidade, duráveis e alinhados às diretrizes de comunicação institucional. Assim, busca-se atender às exigências administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, promovendo maior eficiência na execução de suas atividades.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa aquisição dos materiais gráficos, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo **prazo de 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de garantia assistência técnica dos itens será de no **mínimo 6 meses**, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

Os bens da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no  
Usuário/Matricula: JHONATAN GUILHERME BOGORNII/229065196 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



**MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 20/03/2025

Hora: 09:58:39



caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;

b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);



**MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 20/03/2025

Hora: 09:58:39



II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei Nº 14.133/21.

III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

IV. No cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>

### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de **7 dias**, após o encaminhamento do empenho diretamente no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na rua Independência, nº 90, Centro do Município de Giruá.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de **24h** sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até **30 dias** após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

### **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**



**MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 20/03/2025

Hora: 09:58:39



Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$:141.500,00 (Cento e quarenta e um mil e quinhentos reais)**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que "Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS".

Quanto à pesquisa de preço, realizou-se a cotação com empresas próximas ao município de Giruá.

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária de registro de preço.

**UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:**

Viatura nº: \_\_\_\_\_ Máquina nº: \_\_\_\_\_ Equipamento nº: \_\_\_\_\_ Outros (descrever): \_\_\_\_\_

**PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:**

Dias: \_\_\_\_\_ Mês: \_\_\_\_\_ Estimativa: \_\_\_\_\_ Vigência Início: \_\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_\_

**CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:**

( ) Dotações Confere ( ) Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome: \_\_\_\_\_

**DESDOBRAMENTO:**

**DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:**

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$: \_\_\_\_\_

Forma de Pagamento: ( ) a vista ( ) a prazo \_\_\_\_\_ dias.

**Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.**

OBS: Despesa do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. \_\_\_\_\_

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS:**

( ) Com Licitação. Base Legal: \_\_\_\_\_ ( ) Com Dispensa. \_\_\_\_\_

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Em 20 de Março de 2025



**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 20/03/2025

Hora: 09:58:42



**PEDIDO DE COMPRA: 001328 / 2025**  
**EMIÇÃO: 20/03/2025**  
**SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**TIPO DO PEDIDO: REGISTRO DE PREÇO**

**Objetivo do pedido**

Solicitamos, por meio deste, a contratação, via registro de preço, de empresa especializada em material gráfico para atender às atividades promocionais e informativas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**Justificativa**

Dessa forma, fica evidente que a intenção é estabelecer um registro de preço, permitindo futuras aquisições conforme a necessidade, dentro das condições previamente acordadas.

|                                                          |  |  |  |  |                            |
|----------------------------------------------------------|--|--|--|--|----------------------------|
| <b>PROMUS IMPRESSAO DIGITAL E BRINDES LTDA - 1000776</b> |  |  |  |  | <b>Total do fornecedor</b> |
| <b>10.188.616/0001-91</b>                                |  |  |  |  | <b>141.500,00</b>          |

| Lot/Item | Valor Ref | Qtde Max | Descrição                                                                 | Unidade | Valor do item | Total Item       |
|----------|-----------|----------|---------------------------------------------------------------------------|---------|---------------|------------------|
| 0000/001 | 37,00     | 250,00   | 22287 - SERVIÇO - IMPRESSÃO DIGITAL DE BANNER EM LONA - COLORIDO          | M2      | 95,00000      | 23750.0000000000 |
| 0000/002 | 37,00     | 250,00   | 22292 - FAIXA COM IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDA                              | M2      | 95,00000      | 23750.0000000000 |
| 0000/003 | 44,50     | 250,00   | 26660 - ADESIVO DIGITAL PERSONALIZADO                                     | M2      | 95,00000      | 23750.0000000000 |
| 0000/004 | 112,93    | 150,00   | 29573 - PLACA EM PVC 3MM, ADESIVADO COM ARTE PERSONALIZADA                | M2      | 225,00000     | 33750.0000000000 |
| 0000/005 | 199,99    | 100,00   | 29574 - PLACA EM ACM (ALUMINIO COMPOSTO) ADESIVADA COM ARTE PERSONALIZADA | M2      | 365,00000     | 36500.0000000000 |

**Total geral itens** **R\$ 141.500,00**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

GIRUÁ, Em 20 de Março de 2025

## Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 20/03/2025 às 09:59 Horas, pelo Usuário PALMIERI RUSCHEL WIELENS , , ID  
GESPAM 106582 IP 170.81.226.168 MAC Address 000C29F15375.



PREFEITURA MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site  
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo  
GESPAM Código de Autenticidade: f50d0f46d0a0